



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 016/87, de 21 de outubro de 1987.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias.

<u>100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	250.000,00
<u>120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO :</u>		
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	50.000,00
<u>125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:</u>		
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	20.000,00
<u>130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	100.000,00
<u>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:</u>		
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	50.000,00
<u>150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:</u>		
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	1.000.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	200.000,00
<u>160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	500.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	200.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	100.000,00
41.20.00 - Equipamentos e Mateiral Permanente	CZ\$	150.000,00
<u>170 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:</u>		
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	20.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	100.000,00
<u>180 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO:</u>		
31.20.00 - Mateiral de Consumo	CZ\$	50.000,00
<u>190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:</u>		
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	500.000,00
TOTAL		CZ\$ 3.290.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 21 de outubro de 1987.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.